

**CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**

**CNPJ/MF nº 29.894.663/0001-89**

**NIRE 35.300.514.467**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.**

**REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO  
EM 12 DE JUNHO DE 2024**

---

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 de junho de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), via plataforma Microsoft *Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares das Debêntures oportunamente, coordenada pela Consignados I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (“Emissora”), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000 .

**2. PRESENÇA:** Representantes **(i)** de **80,85% (oitenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** dos Titulares das Debêntures em Circulação, com participação através do envio de Boletim de Voto à Distância, conforme relação constante no Anexo I da presente ata; **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”); e **(ii)** Emissora.

**3. MESA: Presidente:** Rodrigo Vinicius dos Santos e **Secretária:** Camila Feltrim dos Santos.

**4. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado nos termos da Resolução CVM 81 e da cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão de Debêntures.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) Concessão de prévia e expressa anuência dos Debenturistas à alteração do controle acionário da Emissora, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Emissora em 13 de maio de 2024;

(ii) Intenção de não-exercício da Opção de Compra (conforme definida na Escritura de Emissão);

(iii) Reconhecimento da não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), e nos termos previstos na cláusula 6.1 “(viii)” da Escritura de Emissão, não implicando em penalidades ou no descumprimento de quaisquer obrigações da Emissora no âmbito das Debêntures; e

(iv) autorização para a prática de todos os atos necessários e para celebração pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pelas demais empresas do grupo econômico da Emissora, conforme aplicável, de todos os contratos e documentos necessários para refletir a alteração do controle acionário, caso aprovada pelos Debenturistas, incluindo, sem limitação, alterações ao estatuto da Emissora e os aditamentos aos documentos firmados no âmbito das Debêntures, tais como a Escritura de Emissão.

**6. INSTALAÇÃO:** A assembleia foi regularmente instalada, nos termos da Cláusula 9.4 da Escritura de Emissão.

**7. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos e após leitura da ordem do dia, os Titulares das Debêntures, representando **80,85% (oitenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação, através de envio de Boletim de Voto à distância, deliberaram pela aprovação na íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia, dispensada, desde já, a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

Fica consignado que, para fins de deliberação, foi considerado o seguinte quórum por Série, em observância à Cláusula 9.7.1 da Escritura de Emissão:

<b>1ª Série</b>	<b>77,30% dos Titulares das Debêntures em Circulação</b>
<b>2ª Série</b>	<b>100% dos Titulares das Debêntures em Circulação</b>
<b>3ª Série</b>	<b>100% dos Titulares das Debêntures em Circulação</b>

Não houve rejeição ou abstenção de voto.

**7.1.** Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**7.2.** A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 81.

**7.3.** Por fim, os titulares das Debêntures autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

**Mesa:**

---

**Rodrigo Vinicius dos Santos**  
*Presidente*

---

**Camila Feltrim dos Santos**  
*Secretária*

*(assinaturas nas próximas páginas)*

*(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturista da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Consignados I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, realizada em primeira convocação em 12 de junho de 2024)*

**CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS  
FINANCEIROS**  
*Securitizadora*

---

**Nome:** Rodrigo Vinicius dos Santos  
**Cargo:** Diretor

---

**Nome:** Karine Bincoletto  
**Cargo:** Diretora

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**  
*Agente Fiduciário*

---

**Nome:** Edigard Machado Macedo  
**Cargo:** Procurador